



LEI Nº 3.163/2006

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UFPE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, terreno situado no Alto do Reservatório, com as devidas benfeitorias ali situadas, com uma área de 2.537,86m² (dois mil quinhentos e trinta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações, frente com o campus da UFPE; fundos com a rua Henrique de Holanda; lado direito com o Parque Melo Verçosa e lado esquerdo com a rua Henrique de Holanda, conforme planta em anexo.

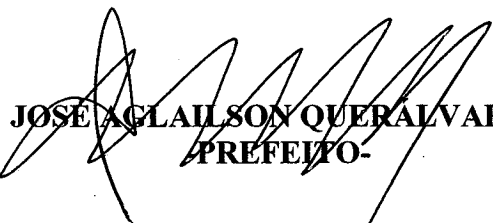
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a ampliação do *campus* da UFPE-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Art. 3º - A doação reverterá ao patrimônio do Município, a qualquer momento, se o objeto a que se destina não for implementado ou vier a ser desativado, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2006.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
PREFEITO